



DECRETO LEGISLATIVO Nº 761 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão **Ordinária** realizada dia **18 de outubro de 2.021** aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Placa comemorativa pelos 50 anos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE, e dá outras providências.

Autoria: Renata Assirati

Art. 1º Fica instituída, por este Decreto Legislativo, Placa comemorativa pelos 50 anos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - (APAE).

Art. 2º A Câmara Municipal de Jaboticabal mandará cunhar 50 (cinquenta) placas que serão entregues a igual número de pessoas escolhidas por Comissão especialmente constituída por ato da presidência desta Casa de Leis.

Parágrafo único: a Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 5 (cinco) membros a saber:

- a)** a vereadora autora deste Decreto Legislativo;
- b)** um(a) vereador(a) escolhido pela presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal;





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

c) três representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - (APAE), indicados por sua Diretoria.

Art. 3º A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada na semana do dia 30 de novembro de 2.021.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboticabal, 19 de outubro de 2021.

RENATA ASSIRATI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 19 DE OUTUBRO DE 2021

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO



